

**PORTARIA IPREM 002/2021**

**CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA A  
REALIZAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL 2021.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX, XV, alíneas a e b, XVII e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07;

CONSIDERANDO que a Avaliação Atuarial se propõe a definir o Plano de Custeio do sistema previdenciário do município de Pouso Alegre – MG e que, para obter o resultado, é necessário processar a base de dados dos servidores ativos, servidores aposentados e pensionistas do município;

CONSIDERANDO que uma Avaliação Atuarial depende, entre outros aspectos, de características inerentes à população estudada, tais como a distribuição etária e salarial, a proporção entre homens e mulheres e o tempo de serviço dos indivíduos dentro e fora da instituição;

CONSIDERANDO o disposto no art. 89 da Lei 4643/07 que estabelece a contratação anual de empresa de assessoria atuarial para proceder às reavaliações atuariais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Compôr Comissão Especial para a realização do Cálculo Atuarial 2021 do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM.

Art. 2º Designar para compôr a Comissão disposta no artigo 1º desta Portaria, os servidores:

**Anderson Mauro da Silva – Chefe de Seção de Compras e Licitações - Matr 396**

**Anelisa de Carvalho Oliva - Chefe de Seção de Conciliação e Controle – Matr 144**

**Lucia de Leles Alves M. de Amaral – Técnica Previdenciária – Matr 79**

**Maria Fernanda da Cruz Faria - Assessor Previdenciário - Matr 130**

**Ana Maria Malaquias Rangel - Técnico Previdenciário - Matr 86**

Art. 3º A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor Anderson Mauro da Silva.

Art. 4º Compete à Comissão Especial do Cálculo Atuarial cuidar de todo o processo para a sua realização, adotando, dentre outras providências, definição do escopo da contratação, orçamento, acompanhamento do processo licitatório, fiscalização do contrato e o acompanhamento das providências relacionadas.

§1º. A fiscalização do contrato e o acompanhamento das providências



relacionadas incluem:

I - Verificar a base de dados dos servidores ativos e inativos antes do envio à contratada;

II - Verificar a compatibilidade entre as projeções do cálculo atuarial 2020 e as receitas e despesas efetivamente realizadas, incluindo Compensação Previdenciária;

III - Encaminhar ao Conselho Deliberativo a Nota Técnica Atuarial e o Plano de Custeio para Deliberação, nos termos do inciso V do art 66 da Lei Municipal 4.643/2007;

IV - Encaminhar para o Ente Federativo o Plano de Custeio para verificação da viabilidade financeira, nos termos do Capítulo XVII da Portaria 464/2018;

V - Acompanhar a elaboração e votação da legislação relacionada às alíquotas previdenciárias.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Pouso Alegre, 07 de janeiro de 2021.

**Fátima A. Belani**

**Diretora Presidente**

**Ludmilla Thais Cabral Silva**

**Diretora de Administração**

